Anno de 1846. Quarta feira 3 de Junho. Anno XXII N. 123.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Crescente a 2 as 3 horas e 9 minutos da manhãa.
Lua cheia a 9 a 1 hora e 15 minutos da tarde.
Mingoante a 16 as 4 horas e 17 min. da manhãa.
Lua nova a 23 as 3 horas e 27 min. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira aos 30 minutos da tarde.
Segunda aos 54 minutos manhãa.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda ✠ ✱ 1.ª oitava, S. Firmo, S. Filinto.
2 Terça ✠ 2.ª oitava, S. Marcellino, S. Erasmo.
3 Quarta S. Ovidio, aud. do J. do civ. da 2. vara, e do J. de paz do 2.º dist. de tarde.
4 Quinta S. Quirino, aud. do J. de orphãos e do J. municipal da 1. vara.
5 Sexta S. Marciano, aud. do J. do civel da 1.ª vara, e do J. de paz do 1.º dist. de tarde.
6 Sabbado S. Noberto, aud. do J. do civel da 1. vara, e do J. de paz do 1. dist. de tarde.
7 Domingo S. Roberto.

CAMBIOS NO DIA 2 DE JUNHO.

Cambio sobre Londres 26 ½ d. p. 1$ a 60 d.				
» » Paris 350 réis por franco.				
» » Lisboa 105 % premio por mez.				
Desc. de letras de boas firmas 1 ½ p. % ao mez.				
Ouro — Onças hespanholas..		31$500	a	32$000
»	Moedas de 6$400 vel.	16$700	a	16$800
»	» de 6$400 nov.	16$000	a	16$800
»	» de 4$000...	9$000	a	9$200
Prata — Patacões......		1$970	a	1$990
»	Pesos columnares..	1$980	a	2$000
»	Ditos Mexicanos...	1$950	a	1$970
»	Miuda	1$700	a	1$800
Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.				

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

FRANÇA.

DISCURSO DE MR. THIERS SOBRE OS DEPUTADOS FUNCCIONARIOS, PRONUNCIADO NA CAMARA DOS DEPUTADOS A 17 DE MARÇO PASSADO.

(*Continuação do n.* 120.)

Eis-ahi as miserias dos governos absolutos; por mais miseraveis, que possão ser os governos livres, não descem jámais a tão baixas ignominias.

Mas os governos livres tambem teem suas miserias. A origem do poder não está tão elevada. As lisonjas são empregadas n'uma esphera inferior, he necessario obter os votos dos membros das assembleias deliberantes, lisongear sua vaidade, satisfazer seus interesses, os seus, os de suas familias; e quando se teem conquistado seus votos, he tambem necessario, que elles o conquistem dos eleitores, que os nomeião; he necessario proseguir até as mais infimas regiões nesse trabalho de pretenções deploraveis, de maneira que a libeadade, que tem por fim estender a esphera dos participantes nos negocios publicos, não estende muitas vezes mais do que a corrupção, á semelhança desses venenos, que, derramados na massa do sangue, levão a morte a toda a parte, onde este liquido benefico devia levar a vida.

Uma cousa, porém, ha, que colloca esta especie de governo, com suas corrupções possiveis, acima de todos os outros: resta-nos, a nós representantes do paiz, o sentimento publico, que podemos invocar nesta tribuna, com rasão, com vehemencia. Este sentimento publico, quando se manifesta, quebra todas as cadeias da corrupção, e faz triumphar o interesse geral, por algum tempo sacrificado aos interesses particulares. (*Applausos prolongados*)

Essa he a rasão, por que preferirei sempre, apezar das suas maiores miserias, o governo, que se denomina livre, ainda que muitas vezes de livre não tenha mais que o nome.

Mas será isso uma rasão para lhe consentir seus defeitos naturaes? Será isso uma rasão para lhe não applicar remedio algum? Na presença do mal da corrupção, mal de todos os tempos e de todos os governos, homens ha, que, obstinando-se a não vêr senão o presente, se tornão calumniadores do seu seculo e de sua patria, e nos dizem, por exemplo— « A França he hoje o mais corrompido de todos os paizes! »

He um grande erro, não temos necessidade de denegrir nem o seculo, nem a França. (*Approvação*).

Reconheço, que ao nosso tempo falta a elevação; porém tem mais honestidade domestica, do que os seculos precedentes. Os corações não são elevados; porque o repouso adoça as almas, e não as eleva. Pelo que respeita á honestidade domestica, a serie dos successos, e uma longa paz trouxerão-nos costumes mais regulares, e eu, que estudo a historia moderna nos seus detalhes, vejo todos os dias, com uma viva satisfação, que, ha 30 annos, se permittião cousas, de que hoje nos envergonhariamos. Nossos corações são menos elevados, mas nossas mãos estão mais puras. Não sou, portanto, do voto daquelles, que desacreditão o tempo presente; porém não participo igualmente da opinião dos politicos cheios de satisfação de si mesmos. Gente ha, que não julga governo possivel, senão são satisfeitos os interesses privados; que considera este meio como necessario; que diz, que a corrupção he um mal inevitavel, que deixa de ser um mal, e he quasi um bem, se póde ser aproveitado em favor da causa, em que está interessada; que todos os outros farião outro tanto; e que os proprios censores quererião ser, em igual caso, corruptores, ou corrómpidos; e finalmente, que a corrupção he uma dessas necessidades, com que ninguem se deve inquietar, mas sim, de que se deve aproveitar. Esses homens, vejo-os tão satisfeitos de suas doutrinas, que chegão a reputar-se politicos profundos!.... (*Hilaridade geral*).

Não serei nem da opinião dos que pintão com negras côres o paiz e o tempo, nem da opinião dos que se constituem apostolos dessa politica vã e complacente. Entre as duas opiniões, ha uma politica verdadeira, a dos verdadeiros homens de estado, a qual consiste em sentir o mal, e corrigi-lo, logo que seja possivel, quando não de todo, ao menos em parte.

Pela minha parte, tenho visto muita cousa depois que tomei parte na gerencia dos negocios publicos. Tenho subido ao poder, e tenho-o deixado muitas vezes; e tenho visto a multidão dos interessados procurarem-me, abondonarem-me, votarem, e de novo retirarem-se: tudo isto me tem tornado paciente. (*Risos de appovação*)

Tudo isto me tem tornado soffredor, indulgente.... Comtudo, apezar da indulgencia, que a experiencia traz comsigo, ainda ha cousas, que me desgostão, que me indignão. Quando vejo homens de uma opinião conhecida sacrifica-la por isso, que grosseiramente se chama um lugar; quando vejo os que recebem, e os que dão, fazerem isto diante de nós, sabendo perfeitamente, que não ignoramos o segredo de suas transacções; quando observo indecencias, sinto um desgosto inexplicavel. (*Muito bem! Muito bem!*)

Sinto a maior indignação, minha equidade natural completamente se irrita, quando vejo antigos e bons empregados, que teem trabalhado toda a sua vida para obter um accesso, sacrificados á ambição de um deputado desertor; e considero commigo, que he do nosso dever, dever urgente, quando não possamos senão corrigir esta parte do mal, de a corrigir comtudo, posto que diminuta seja.

Por mim, não acreditaria ter preenchido o meu dever, se descansasse tranquillamente na presença de taes abusos; e ainda que a refórma não impedisse mais que uma só pretenção, que um só dos escandalos, dos quaes somos testemunhas, eu não duvidaria adoptar uma medida, que tivesse um igual resultado.

Destas considerações geraes, passo, Senhores, ao exame da proposta; e começarei por invocar em seu favor a autoridade dos exemplos. Se eu quizesse folhear na historia das republicas antigas, ou das republicas da idade media, poderia fazer uma longa enumeração dos meios, que forão empregados para evitar as cabalas. Mas permitti-me, que eu apelle unicamente para um paiz vizinho, um paiz, que não he, talvez, um modelo, quanto ás instituições sociaes, mas que he certamente um modelo completo quanto ás instituições politicas — fallo da Inglaterra.

Dizem— são os ambiciosos descontentes, os espiritos inquietos, que tratão de crear difficuldades ao poder, os quaes imaginárão a refórma, que hoje se submette a vossa discussão. Observai o que se tem passado, ha cento e cincoenta annos até nós, em Inglaterra, vereis os homens os mais illustres, os mais experientes, os mais honestos insistirem em propostas semelhantes, em propostas não inuteis, mas triumphantes, e que terminarão por entrar na legislação ingleza.

Vós sabeis (peço desculpa á camara de fazer uma digressão historica, que me parece necessaria; porque os factos anteriores são indispensaveis para elucidar esta questão.) (*Fallai! Fallai!*) Vós sabeis, que a Inglaterra teve, cento e cincoenta annos antes de nós, as mesmas revoluções que nós; uma assembléa, que immolou um rei, depois um homem poderoso, que dominou esta assembléa, depois uma restauração, e finalmente uma revolução semelhante á de 1830, a qual, em 1688, terminou as longas agitações da Inglaterra, pela ascenção de uma nova dynastia, de proximo parentesco com a dynastia proscripta. Guilherme de Hollanda, que tinha desposado a filha de Jacques II, veio occupar o throno de Inglaterra; e desde esta época sómente he, que data o verdadeiro governo representativo na Grão-Bretanha. Ainda assim, Guilherme quiz ser o senhor, tambem elle: admirão-se disto? (*Viva approvação em muitas partes da sala.*) Guilherme quiz o que querem todos os principes: bem nescio he quem disso se admira! Bem fraco quem se lhes submette! (*Repetidos applausos.*)

Guilherme empregou o meio, que estava á sua disposição, servio-se não só dos empregos retribuidos pelo estado, mas tambem dos que erão retribuidos pela lista civil. O parlamento quiz evitar este abuso, e quatro annos depois, em 1692, apresentárão-se na camara dos communs diversas propostas a este respeito. A camara dos lords quiz a principio resistir, mas finalmente entendeo-se com a camara dos communs, e depois de diversas conferencias obteve-se o seguinte resultado! = A exclusão de todos os funccionarios, que recebessem da corôa qualquer ordenado, ou pensão; exclusão de todos os membros do parlamento, que concorressem á percepção dos impostos directos ou indirectos, &c. Guilherme não quiz sanccionar o *bill* proposto, e a camara dos communs, entrando no exame dos motivos da rejeição, lhe dirigio uma mensagem, na qual declarou traidores ao throno e á nação todos aquelles, que tivessem aconselhado o rei a rejeitar o *bill*. Mas Guilherme, que era um principe avisado, Guilherme cedeo afinal, e em 1700, quando se começou a executar a lei, foi com tal rigor, que se excluirão todos os funccionarios. Comtudo, esta medida pareceo demasiadamente absoluta, e em 1707, a exclusão foi sómente applicada aos empregos creados desde 1750; quanto aos anteriores apenas forão excluidos da reeleição. Tal foi, em 19 annos, a marcha das ideias a semelhante respeito.

Comtudo, no tempo da rainha Anna, e do rei Jorge I, ainda se fizerão muitas propostas; e como muitas das pensões da lista civil não podião ser conhecidas, houve quem propozesse um juramento aos membros do parlamento accusados de receberem pensões occultamente. A proposta era ultrajante. E ainda assim, foi approvada na camara dos communs, não sendo rejeitada na camara dos lords senão por uma fraca maioria. Além disto fez-se a proposta para excluir do parlamento as novas categorias de empregados; porque, tendo-se creado novos impostos, tinhão igualmente sido creados novos empregos para a sua percepção. Mas a questão foi mais renhida sob o ministerio de Walpole. Este celebre ministro tinha governado vinte annos, e teve tempo para estudar as maneiras de dominar o parlamento. Foi atacado n'uma e n'outra camara pelos homens os mais illustres, por lord Chesterfield, e por M. Pulteney. Pedio-se a exclusão dos funccionarios em massa; depois que seu numero fosse limitado, o que ainda era mais difficil; por fim a opposição reunio todas as suas forças, e fez uma proposta, que tendia a excluir os funccionarios subalternos. A lucta foi longa e trabalhosa, mas Walpole foi vencido, e a opposição victoriosa fez passar, com algumas modificações, a medida, que havia proposto quando minoria, os funccionarios subalternos forão excluidos do parlamento. Assim terminou a segunda lucta. Houve uma terceira, trinta annos depois, sob outro ministerio de longa duração, o de lord North. Nessa época tinha a influencia da corôa augmentado em demasia, e aos antigos meios de dominar o parlamento se havia accrescentado a novidade de interessar nos contratos publicos os membros do parlamento. De uma parte fez-se declarar ao parlamento « que a influencia da corôa tinha augmentado, augmentava ainda, e devia ser diminuida, de outra pedio-se a exclusão dos membros do parlamento interessados nos contratos. Estes membros erão denominados os *tratantes* (*contractors*). M. Fox foi o primeiro campeão nesta lucta, na qual se derão scenas, que vós não podereis supportar. Um dia n'uma das discussões suscitadas por essa occasião, o ministerio comprou alguns votos no intervallo de uma sessão á outra, M. Fox, em pleno parlamento, levantou-se e disse:

« A' roda de mim ha miseraveis, que trahirão o seu juramento; que fujão dentre os meus amigos, e vão assentar-se entre os meus inimigos. » A scena, que se seguio foi espantosa. Pouco tempo depois cahio o ministerio de lord North, e, succedendo-lhe o ministerio Buckinghan, de que M. Fox fazia parte, foi elle, que fez passar o *bill* chamado dos *contractors*, o qual excluia os membros do parlamento interessados nos contratos feitos com o estado. Tal foi a terceira lucta.

Em nossos dias, quando a Irlanda se reunio á Inglaterra, forão applicadas ao parlamento de Irlanda as medidas, que se tinhão adoptado para os parlamentos de Escossia e de Inglaterra, e desta maneira ficou completa a legislação. Deste modo, durante os cento e cincoenta annos, que se passárão, a proposta para a exclusão dos funccionarios foi sem cessar reproduzida, não para ser rejeitada, mas para ser approvada n'uma das suas partes essenciaes.

Eis os precedentes. Não são estratagemas de guerra, como se pretende inculcar, nem manejos da opposição. He uma grande nação, que quiz limitar no seu parlamento os meios de influencia, que considerava como illegitimos.

Bem sei, que me dirão, que o exemplo de Inglaterra não he obrigatorio para a França: obrigatorio não, mas concludente, sim. Sem duvida, se em Inglaterra houvesse uma centralisação forte e muitos empregados, e em França não houvesse nem centralisação, nem grande numero de empregados, comprehenderia então, que a medida, que foi julgada boa para a Inglaterra, não fosse apropriada á França. Mas he justamente o contrario, que he verdade. Em França ha uma forte centralisação e muitos empregados, e em Inglaterra não ha centralisação, e o numero dos empregados he limitadissimo. Poderia aqui, se não temesse abusar de vossa attenção, comparar os dous paizes, e mostrar-vos, em França, a necessidade da defeza, exigindo da parte da nação a concessão de uma autoridade mais forte no seu governo; em Inglaterra ao contrario, n'uma ilha, ao abrigo de todo o perigo exterior, a nação dispensada de conceder ao seu governo a mesma somma de autoridade.

D'aqui resulta, que em França ha um governo, que faz tudo, por meio dos empregados de sua nomeação, assalariados por elle, e que pontualmente lhe obedecem; emquanto em Inglaterra são, pela maior parte, os grandes proprietarios, que exercem gratuitamente as funcções publicas, e que obrão mais pela influencia do que pela autoridade. N'uma palavra, póde-se dizer, que o typo do governo inglez he municipal, emquanto que o typo do nosso he quasi militar.

Sei quanto esta questão he entre nós debatida, approvando uns a centralisação, e impugnando-a outros. A este respeito direi sómente, que a natureza, mais previdente do que nós, faz os governos para os paizes, onde elles estão constituidos; que o nosso governo, transplantado á Inglaterra, seria inutilmente vexatorio, e que o de Inglaterra, estabelecido entre nós, seria de uma debilidade deploravel. He necessario adoptar os governos como elles são, e tratar unicamente de corrigir os seus abusos.

Em Inglaterra, onde ha um diminuto numero de funccionarios assalariados, foi necessario adoptar medidas contra o abuso, que dos empregos se podia fazer no parlamento; e em França, onde ha muitos funccionarios assalariados, não sera adoptado o exemplo de Inglaterra! não sera necessario prevenir o abuso, que se possa fazer dos empregos! Seria uma contradicção pueril.

Conheço, que deste argumento póde-se tirar uma conclusão contra mim, dizendo, que, visto haverem mais empregados em França do que em Inglaterra, he preciso, que elles fação parte do parlamento; porque este deve ser formado á imagem do paiz.

Concedo, e, por esta occasião, permitti-me, que estabeleça alguns principios.

Sim, reconheço, se o exigis, que he necessario mais empregados no parlamento de França do que no de Inglaterra; porém em tudo ha limite. Admitto os funccionarios na camara dos deputados, admitto em grande numero, mas não pelo motivo, que todos os dias se aponta

Continuamente nos repetem, que os funccionarios possuem mais conhecimentos do que os outros deputados.

Faço-lhes justiça inteira; ninguem em tempo algum os tem defendido mais do que eu. Porém, por isso que

FOLHETIM.

DOM GABRIEL. (*)

PHANTASIA MARITIMA.

POR G. de La Landelle.

V.

Dous mezes depois, um comboy de doze navios mercantes de diversos lotes, escoltados por um brigue-escuna, foi assignalado pelos telegraphos de Havana. Em breve foi reconhecido o *Caprichoso*; a noticia foi levada ao governador, que deu um salto da rede, e tomou immediatamente o seu grande uniforme.

O comboy, por cautela, conservava-se fóra do alcance das baterias, o brigue-escuna chamava bote a bordo.

— Pela forca, que te destino, grandissimo ladrão, exclamou dom Antonio Barzon, forçoso he confessar, que he ser mais que insolente vir affrontar-me ate aqui!.....

Cumpre dizer, que se havia mandado cruzar em caça do *Caprichoso*, que havia sido encontrado muitas vezes, mas que, ora por uma, ora por outra velhacaria, havia sempre zombado dos cruzadores. — O capitão Bertuzzi havia fallecido, em consequencia de um accesso de raiva aguda.

Depois de se haver desfeito em pragas gutturaes, dom Antonio Barzon teve de resignar-se a expedir á bordo do brigue-escuna um bote, que lhe trouxe o seguinte officio.

« Illustrissimo senhor dom Antonio Barzon, marquez de Las Ermaduras y Famarotes, grande de Hespanha, brigadeiro dos reaes exercitos de S. magestade, commendador de suas ordens, governador e capitão-general da ilha de Cuba e suas dependencias &c. &c. &c.

« O humilissimo servo de V. excellencia, dom Gabriel Badajoz y Serrano y Lopez, tenente e commandante do *Caprichoso*, tem a distincta honra de o prevenir, que só espera as suas ordens para entrar no porto de Havana com doze prezas feitas aos inimigos de S. magestade catholica. »

— As minhas ordens! maroto! interrompeo o governador.

« Estas doze prezas valem todas tres milhões de piastras, á um quarto das quaes, na qualidade de governador, terá V. grandeza direito, e a outro quarto, na qualidade de armador, o que faz justamente a metade. »

— Que tal! murmurou dom Antonio Barzon.

« Communico igualmente a V. excellencia, que, tres dias depois da festa de Natal, o seu humilissimo servo recebeo por sua legitima esposa, no ancoradouro da ilha dos Pinheiros, a sua amada filha dona Joanna de Las Ermaduras, a qual une as suas ás minhas supplicas, para que V. grandeza lhe restitua a sua boa amizade. »

Não se sabe o que pensou dom Antonio Barzon, ao lêr este paragrapho, mas por diversas vezes passárão-lhe pelos dentes as palavras de corda, forca o carrasco.

« Todavia, se V. excellencia não quizer conceder á toda a equipagem do *Caprichoso* a vida salva, as partes de preza e os postos seguintes, a saber: — 1.º A dom Gabriel Badajoz &c., o posto de capitão de fragata (o que lhe fará galgar de um salto os de 1.º tenente, e capitão-tenente), e o commando do *Caprichoso*, que a corôa comprará com o seu direito á venda das prezas; — 2.º á dom Fernando o posto de 1.º tenente (o que lhe fará saltar o do 2.º) e o lugar de immediato do referido brigue-escuna; — 3.º ao contra-mestre Brimbollio o grão effectivo de mestre de numero de fragata; nesse caso o seu humilissimo servo ver-se-ha na necessidade de aproveitar-se do vento, que sopra fresco, para ir procurar a outra parte o que reclama da munificencia de V. grandeza.

« A bordo do *Caprichoso*, no 1.º de março de 17.......

« P. S. Talvez não seja fóra de proposito informar a V. excellencia dos principaes feitos e movimentos do *Caprichoso*, neste seu cruzeiro. Além dos doze navios mercantes, que elle conduz, metteo a pique ou queimou tres brigues de guerra inglezes, o causou a perda total de uma fragata, que lhe dava caça, ao longo da Mona; cooperou anteriormente para a victoria da *Santa-Fé*, entrou na bahia de Kingston (Jamaica), e deitou fogo a bordo de todos os navios, que alli se achavão; depois do que, arribou a São-João de Porto-Rico, cujo governador o acolheo muito bem, e communicou a S. magestade el-rei de todas as Hespanhas os resultados da campanha. »

— O *vomito negro* afogue o diabo do meu genro! exclamou em fim dom Antonio Barzon, marquez de Las Ermaduras y Famarotes; mas he forçoso, que eu ponha a mão no meu milhão e meio de piastras e lhe deixe a filha!

Ora, como ninguem foi enforcado, e a presença de dona Joanna no brigue-escuna havia singularmente contribuido, primeiro a tornar a vida agradavel, e depois a facilitar o perdão de S. excellencia o governador para todos, seguio-se, que o mestre Brimbollio fez uma excepção a favor da mulher do seu capitão, e disse, que entre todas as creaturas do seu sexo aquella tinha algum prestimo.

Fernando, tocado da ventura do seu amigo, chegou a pensar uma vez em casar-se, projecto que nunca realisou, por considerar, que as emoções e atropellos de familia não podem casar-se bem com a tranquillidade de espirito, que exige a paixão pela pesca á linha, e visto que ninguem póde servir a dous senhores.

FIM.

(*) Vide *Diario* n.º 122.

elles teem mais conhecimentos, he que devem ser chamados ao parlamento? Não vejo, que essa rasão seja sufficiente. Se alludis a conhecimentos especiaes, concordo; mas o fabricante e o lavrador tambem teem conhecimentos especiaes, sem os quaes não podemos passar.

Alludis a esses conhecimentos superiores, que habilitão os homens a governar os estados? Na verdade, não conheço espirito politico mais eminente, que o de M. o marechal Sebastiani, e sei que he um funccionario. Mas M. Casimir Perier era funccionario? M. Guizot, por ter sido por um momento professor, he um funccionario? M. o duque de Broglie, M. o conde de Molé, e todos os homens, que nesta camara exercem uma alta influencia, M. Barrot, M. Berryer, M. Dufaure, M. Billant, são funccionarios? (*Movimento em sentidos diversos.*) Permitti, que explique o meu pensamento.

Digo, que, se fallais de luzes especiaes, todos as teem aqui, e todas são igualmente necessarias; se fallais de luzes superiores, a maior parte dos homens, que teem governado o paiz, não erão funccionarios. Mas eu vou dar a verdadeira rasão, a rasão fundamental, segundo penso, da admissão dos funccionarios nesta camara e vereis, que estou longe de os querer excluir. A camara deve ser a representação exacta da sociedade em todas as suas partes, e em suas verdadeiras proporções. He necessario, pois, que ella contenha todas as profissões, de que a sociedade se compõe, e na rasão, que convém ao seu numero e importancia. He igualmente necessario o agricultor, que concorre á primeira das producções, a da terra; o fabricante, que concorre á segunda das producções, a da industria; o negociante, que troca todas essas producções naturaes ou industriaes; o sabio, que esclarece os outros; o advogado, que os defende nas suas contestações: todos são necessarios, para que a representação seja completa. E admittidos o agricultor, o fabricante, o negociante, o banqueiro, o sabio, o advogado, não será excluida a nobre profissão do magistrado, que os julga, do maritimo, que os protege ao longe, do militar, que os defende na fronteira!.. Não, seria uma exclusão, não só injusta, mais absurda. A representação nacional seria incompleta, seria falsa. (*Movimento*)

Agora, dando um passo mais na analyse da representação nacional, poderieis consentir, que uma só condição da sociedade, ou que uma profissão só enchesse o parlamento, ou absolutamente o dominasse?

Se, por exemplo, não houvesse aqui mais do que fabricantes, estabelecerieis o regimen o mais prohibitivo, que se possa imaginar. (*Riso*) Se o parlamento fosse exclusivamente composto de negociantes, haveria, pelo contrario, um regimen, que exporia a producção nacional, sem protecção, a todas as concurrencias estrangeiras. (*He verdade.*)

He necessario, portanto, que sejão aqui admittidas todas as profissões; na justa proporção, e de maneira que o parlamento não seja dominado pelo espirito de nenhuma. O que eu digo de todas as profissões tem principal applicação aos funccionarios. (*Rumor no centro.*) Que! Quererieis, que os funccionarios dominassem esta camara? (*Interrupção.*) Parece-me, Senhores, que exponho os verdadeiros elementos, de que se compõe a representação nacional (*sim! sim! Fallai!*): quererieis, que uma profissão só dominasse na camara! Porém, Senhores, imaginai uma maioria composta quasi inteiramente de funccionarios?

O honrado Mr. de Lafarelle vos dizia hontem, n'um discurso bastante judicioso, e, no meu voto, cheio de espirito: no dia, em que a maioria da maioria fôr composta de funccionarios, a situação se tornará bem desagradavel. Pois bem, Mr. de Lafarelle enganou-se quando disse: no dia em que a maioria da maioria fôr composta de funccionarios: elle seria mais exacto, se dissesse, que actualmente he composta de funccionarios. (*Rumor no centro.*)

Attendei, Senhores, não vos exalteis, deixai-me expôr os factos. Quantos funccionarios ha hoje na camara? O Senhor relator apresentou a estatistica, a opposição tambem a apresentou; e resulta della, que temos 184 funccionarios. (*Reclamações*) Attendei! Concedo aos que me interrompem o numero de 159 em lugar de 184, excluindo 11 pessoas empregadas na casa do rei e dos principes.

Mr. Herbert (relator): — Peço a palavra.

Mr. Thiers: — Concederei ainda, que ha 159 em lugar de 184, excluindo os concelheiros destado em serviço extraordinario. Declaro, pela minha parte, que, emquanto fiz parte do governo, fui tão solicitado para a concessão de lugares de concelheiro em serviço extraordinario, como de lugares de concelheiros em serviço ordinario. (*Riso*)

Ha, pois, 184 funccionarios; e haverá verdadeira proporção entre 184 funccionarios e 459 deputados? Sabeis muito bem, que, nas votações importantes, as faltas reduzem o numero a 400. Dos 184 funccionarios, quantos pertencem á opposição? Sabeis, que apenas se contão 40. (*Reclamações no centro*)

Depois de haver aqui uma urna branca e uma urna preta, não nos podemos enganar uns aos outros. (*Riso e movimentos diversos.*) E quando digo, que apenas ha 40 funccionarios da opposição contra 144 ministeriaes, expôr-me-hia a ser immediatamente desmentido, se dissesse uma cousa inexacta; pois temos duas urnas para verificar a votação. Não ha mais que 40 funccionarios da opposição, eu o repito. Para chegar ao numero de 400, que he o das grandes votações, diminui...

Mr. Hebert: (relator) — E os ausentes?

Mr. Thiers: — Conto os ausentes..... diminui dos 144 funccionarios da maioria 14 ausentes restão 130 funccionarios ministeriaes n'uma votação de 400. Agora veja se, qual he a maioria do ministerio.

Não pretendo aqui suscitar contestações pueris. Lembrai-vos do que se passou na votação da mensagem; ha certos casos em que o ministerio tem tido 68 votos de maioria, e outros, principalmente quando se tratava da execução da lei sobre o concelho de estado, em que não teve mais que 24: trato da verdadeira votação, daquella, que significava a verdadeira maioria, porque devia trazer a queda, ou a conservação do ministerio, daquella, a que se procedeo sobre a emenda relativa a corrupção. Nesse dia o ministerio teve 42 votos. (*Interrupção*) Não questionemos, concedo-lhe uma maioria de 60.

Sômos 400 presentes: o que he uma maioria de 50 votos? 175 opposicionistas, contra 225 ministeriaes. Nestes 225 ha 130 funccionarios. Pergunto agora, se o facto, que avancei, ha pouco, e que Mr. Lafarelle tinha inexactamente supposto no futuro, e se esse facto realmente não se verifica hoje, se desde já a maioria da maioria não he composta de funccionarios?

Talvez me repliquem: se eu supponho, que esses 130 funccionarios sejão todos escravos dependentes do poder? Não sou tão destituido de justiça, e de rasão para avançar tal. Quando vejo diante de mim (posso citar nomes, porque não he desagradavel o que vou dizer), quando vejo um honrado membro, M. Bonnefonds, que, ha 15 annos, he substituto, e que podia facilmente estar mais adiantado, se o tivesse querido; quando vejo diante de mim velhos generaes, cujas opiniões conheço, ha 25 annos, e que certamente não são partidistas do poder, porque teem as dragonas de tenentes-generaes, mas porque he da sua convicção, de mim bem conhecida, quando vejo uns e outros, sinto por elles o maior respeito, e não duvido de sua independencia. Mas estou aqui desde 1830, e quando vejo, por exemplo, funccionarios, que, em 1832 e 33, quando era preciso pôr um termo aos motins populares, erão ardentes opposicionistas, que não temião enfraquecer o poder então tão fraco, e que de repente se teem tornado excellentes membros da maioria, dedicados a todos os ministerios, e talvez d'aqui a pouco bons realistas (*risos de approvação em muitas partes da camara*), quando os vejo, que erão da opposição nos tempos criticos, que não temião augmentar as difficuldades, tornarem-se agora, que a ordem está estabelecida, a autoridade garantida e triumphante, tornarem-se perfeitamente pacificos e condescendentes, e no momento, em que se podia se receio contradizer o poder, dar lhe uteis conselhos, não acharem senão palavras de approvação..... (*Riso na esquerda.*) Eu o declaro, Senhores, não posso collocar na mesma linha esses membros immutaveis da maioria, que nos sustentárão nos tempos difficeis, e esses membros variaveis, que, longe de sustentarem então o governo, não tendião senão a enfraquece-lo, e que não entrarão na maioria senão para tomarem parte na victoria da ordem, para cuja posse nada contribuirão. (*Viva approvação em quasi todas as partes da camara.*)

E que se pretenda ainda dizer, que o governo não exerce influencia alguma sobre os deputados funccionarios! Eu vo-lo mostrarei, Senhores, pelos algarismos. Dizia ainda agora, que somos 225 contra 175; se os funccionarios não estivessem dependentes do governo, não deverião repartir-se proporcionalmente entre a opposição e o governo? (*Rumor.*)

Repito, se o poder não exercesse influencia real sobre os funccionarios, se as cousas se passassem tão justamente, como se inculca, deveria haver uma distribuição de funccionarios, proporcionada á maioria e a minoria; a opposição contaria 81 funccionarios, e o ministerio 103, mas ha 40 contra 144. (*Reclamações.*)

Concluo, pois, que a influencia do governo sobre os funccionarios fica demonstrada, á vista de um calculo inquestionavel.

Mas eu ouço dizer aos amigos do poder — « O governo influe sobre os funccionarios? Tanto melhor. Queremos, que o poder tenha fôrça. alguma ha de ser. Em França não ha aristocracia como em Inglaterra, he necessario suppri-la pelo concurso dos funccionarios. »

Reconheço a fôrça do argumento; mas sabeis de que natureza he essa fôrça? Se nos tempos difficultosos ella se augmentasse, para diminuir nos tempos tranquillos, quando se póde contradizer o poder sem perigo, então eu seria do vosso voto. Mas he perfeitamente o contrario, que costuma succeder.

Examinei no *Almanack Real* a camara de 1832. Eu a conhecia perfeitamente, porque nella figurei como deputado, e como ministro. Sabeis nessa época, qual era a proporção dos funccionarios na camara? Não havia mais que 142 em lugar de 184, que existem hoje. E sabeis, qual era a proporção dos opposionistas e ministeriaes? 64 pertencião aos primeiros e 78 aos segundos; e actualmente, que reina a tranquillidade, a opposição conta 40 contra 144. (*Sensação profunda.*)

Quanto a mim, que sou partidista do poder forte, não acho aproveitavel a fôrça, que diminue nos tempos difficeis, para augmentar na época de prosperidade; não a considero fôrça propria para se contar com ella; e lembro-me muito bem, de que então havia cem vezes mais inconveniente na opposição do funccionario, que nos atacava abertamente, do que fôrça na adhesão silenciosa do funccionario, que nos apoiava. Não posso, portanto, admittir esse argumento; porque a medida proposta nos enfraquece em vez de nos fortalecer.

Se nós lhes devemos a fôrça, peço desculpa aos senhores funccionarios, he uma fôrça muito variavel, pouco solida, porque representa antes ambição do que verdadeira convicção. (*Approvação na esquerda.*) Pela minha parte, julgo que faço tanto serviço ao poder, como á opposição, apoiando a proposta de Mr. Remusat.

Ainda se o mal não crescesse, mas elle vai augmentando todos os dias. Em 1832 não havia mais que 142 funccionarios na camara; em 1842, antes de ser eleita a camara actual, havia 167, e hoje ha 184, e depois do ultimo anno... (*Interrupção no centro.*) Senhores, se o numero de 184 he contestado, estou prompto a discutir esse ponto, quando se quizer; mas he inutil interromper-me, porque não he assim, que hei de verificar a somma.

Digo, que o mal augmenta; e observai o que com effeito se tem passado no ultimo anno. Teem havido vinte nomeações; e sabeis quantos deputados teem vindo em virtude dellas? Seis nomeações, que nos trouxerão deputados não funccionarios, e quatorze, que nos trouxerão deputados funccionarios. (*Movimento prolongado.*)

Destas 14 nomeações, ha 3, que recahião em deputados, que devião ser subjeitos a reeleição; ha 2 relativas a individuos da casa do rei e dos principes, e 9 relativas a funccionarios, que novamente forão introduzidos na camara. He evidente, que vai em consideravel augmento a tendencia dos eleitores para os funccionarios, e reciprocamente.

Permitti-me, que vos explique a causa. (*Oução! Oução*)

Nesta questão, costuma-se a argumentar com a seguinte proposição, que parece plausivel: — se os eleitores nomeão funccionarios, teem a liberdade de o fazer, e nós queremos, que elles sejão livres, porque somos partidistas da liberdade (*Riso.*) Além disto, se os eleitores nomeião funccionarios, he sem duvida, porque nelles achão uma expressão mais verdadeira de sua adhesão ao governo. — Eis aqui duas objecções, que se repetem todos os dias; passo a responder-lhes.

O eleitor he livre, dizem. Eis-aqui, Senhores, um zelo pela liberdade dos eleitores, que muito me sensibilisa. (*Riso*). Não pretendo oppôr-me á liberdade resultante da lei. Mas pretendeis vós, que por uma lei nova não tenhamos o direito de regular essa liberdade? Direi nesse caso, que sustentais o suffragio universal (*Sensação*); porque, quando tendes chamado 250,000 eleitores, tendes-lhes dito: sois livres, podeis escolher em todas as classes da sociedade a vosso arbitrio? Nada disso. Determinastes, que só podião ser eleitos homens com 30 annos de idade, pagando 500 francos de contribuição, e que dessem garantias do seu amor á ordem. Os eleitores, vós os escolhesteis na classe dos homens, que apresentão tambem garantias do seu amor á ordem, na classe, que paga 200 francos. Tendes sido dirigidos, procedendo assim, pelo principio do direito abstracto, segundo o qual todo o homem deve ser chamado a tomar parte nos negocios do seu paiz? Nada disso; fostes dirigidos pelo principio, que acabo de indicar, o de procurar a melhor representação possivel; procurastes garantias de ordem; fizestes bem. Mas quando haveis dado garantias de ordem, não terei eu direito de vos pedir garantias de independencia? (*Na esquerda, he verdade! he verdade!*) Quando haveis exigido garantias d'ordem não só dos eleitores, mas dos elegiveis, não terei eu direito de vos pedir: na escolha destes, os que forem independentes do governo? Certamente não pensais nisso: sem o saber, sois partidistas do suffragio universal!

Agora ajuntai, que o paiz procura nos funccionarios a representação a mais exacta de suas opiniões. Sabeis, como eu, o que se passa a esse respeito. Não temos precisão de calumniar o paiz: he necessario pinta-lo como elle he, com verdadeiras côres. O paiz não tem, como em Inglaterra, 150 annos de habito do governo representativo; não está, como a Inglaterra, nesse termo medio de adhesão e de assistencia ao poder, que constitue a verdadeira liberdade representativa. Em Inglaterra não observareis jámais essa exaltação dos partidos politicos ao ponto de querer destruir tudo; e depois, por uma prompta reacção, tomar a attitude a mais docil; não, elles estão sempre no meio termo, entre a revolta e a submissão. Em França, pelo contrario, o governo representativo he um facto novo. Além disto, o caracter da nação he vivo. Algumas vezes nada quer ouvir, e pretende destruir tudo; depois rende-se, torna-se perfeitamente submissa, e obedece a tudo, que se lhe manda. São os tempos de facil governo.

Estamos n'um desses momentos, não proseguirei sobre esse ponto, para me fazer comprehender. Actualmente, ouvireis repetir muitas vezes: — Fomos excessivos em 1830; mas estamos esclarecidos: as opiniões são uma illusão; he necessario cuidar dos interesses. Desgraçadamente os eleitores dizem isto todos os dias, ou, pelo menos, o fazem, sem o dizer: e quando vemos os eleitores da opposição nomear um homem, alias muito honrado, não por causa da sua opinião politica, mas por causa da sua posição pessoal, afim de ter um deputado, que lhes assegure um caminho de ferro, ou um canal, e para esse fim escolher um distincto engenheiro, por cuja pessoa tenho toda a consideração, mas que seguramente não poderá dizer, que foi eleito pelas suas opiniões politicas... (*Movimento*) quando vemos os eleitores procederem assim todos os dias, não seremos convencidos... (*Interrupção*).

Teria pezar de dizer alguma cousa, que possa offender M. Collignon; elle sabe, em que consideração o tenho; mas, em fim, não posso crer, que tenha sido eleito por suas opiniões politicas.

— *Mr. Collignon*: — Peço a permissão de dizer uma palavra.

— *M. Thiers*: — Sem duvida, tendes direito a isso.

— *M. Collignon*: — Peço a M. Thiers, que acredite, que me mortifica profundamente tudo quanto se possa dizer neste recinto, tendente a affetuar a minha posição, e a diminuir a liberdade dos eleitores, que me confiarão o seu mandato.

— *No centro*: — Muito bem! Muito bem! (*Agitação prolongada*).

— *M. Thiers*: —Teria pezar de atacar M. Collignon no direito de seus eleitores e no seu; mas, se os eleitores, que o nomeárão, teem seus direitos, se M. Collignon tem direitos, tambem tenho os meus, e como membro desta camara, tenho o direito de julgar os eleitores, como elles o teem de me julgar, e quando não offendo ninguem, tenho o direito de allegar um facto, que tem uma grande significação moral... (*Na esquerda, muito bem! muito bem!*) (*Augmenta-se a agitação*)

— *Muitas vozes* (A' ordem! á ordem!)

— *M. Thiers*: — Peço desculpa de insistir: mantenho um dos direitos da tribuna, (*sim! sim*) não tenho o direito de offender ninguem, e jámais o fiz a nenhum dos meus collegas; mas todo o facto, que se passa á face do paiz, pode ser aqui chamado á memoria do paiz, e pelos seus orgãos! (*Sim! Muito bem!*)

Destes factos concluo, que o imperio das opiniões infelizmente cedeo ao imperio dos interesses. Os eleitores, que cedêrão á theoria, de que as opiniões são uma illusão, e que só os interesses teem alguma cousa de real, esses eleitores acharão sempre a seu lado os funccionarios a solicitarem sua nomeação. Estes, com effeito, ha 15 annos, desgraçadamente percebêrão os perigos, que corrião, quando estavão em rivalidade com um homem, que tinha nos collegios eleitoraes, ou na camara, um voto na sua mão; e procurão pôr-se a coberto desse perigo por meio da deputação. Tenho visto, não só como deputado, mas como ministro, os funccionarios solicitarem a deputação: e sabeis porque? porque sabem que por esse meio serão garantidos ou da demissão, ou da preterição.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

ELLEIÇÃO DE DOUS SENADORES.

COLLEGIO DE SERRA-TALHADA.

Os Srs.	Votos.
Barão da Boa-Vista	19
Ernesto Ferreira França	19
Sebastião do Rego Barros	15
Antonio Pinto Chichorro da Gama	15
Manoel de Souza Teixeira	11
Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque	9
Vigario Francisco Ferreira Barreto	5
Manoel Paulino de Goveia Muniz Feijó	5
Visconde de Goianna	2
Barão de Itamaracá	2
Francisco Honorio Bezerra de Menezes	1
Manoel Barboza da Silva	1

RESUMO DA VOTAÇÃO NOS COLLEGIOS DO RECIFE, OLINDA, IGUARASSU', GOIANNA, SANTO-ANTÃO, CABO, PÁO-DO ALHO, LIMOEIRO, SERINHÃEM, RIO-FORMOSO, NAZARETH, BIMBRES, BREJO, GARANHUNS, PAPACAÇA, FLORES E SERRA-TALHADA.

Os Srs.	Votos.
Barão da Boa-vista	620
Visconde de Goianna	594
Barão de Itamaracá	592
Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque	583
Sebastião do Rego Barros	581
Antonio Pinto Chichorro da Gama	553
Ernesto Ferreira França	523
Francisco Ferreira Barreto	522
Manoel de Souza Teixeira	502
Francisco Honorio Bezerra de Menezes	444
Manoel Paulino Gouveia Muniz Feijó	444
Manoel Barbosa da Silva	397
Antonio Joaquim de Mello	175

PAGADORIA MILITAR.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento do despacho respeitavel de V. Exc., de 27 deste mez, exarado na inclusa informação do inspector da thesouraria, cobrindo a do desembargador procurador da corôa e soberania nacional, sobre a minha representação de 23 de abril ultimo, dignando-se V. Exc. ordenar-me, que desenglobasse a questão sobre os preços excessivos dos alugueis das casas para os officiaes dos corpos destacados nesta provincia, objecto da citada minha representação, tenho a honra de dizer a V. Exc. — que, tendo a legislação, citada no começo da minha referida representação, determinado, que aos officiaes mencionados se fornecessem casas para seu alojamento, não havendo aquartelamento nacional para este fim, nenhuma duvida teve esta pagadoria no pagamento dos alugueis das casas, que os officiaes, de seu proprio cuidado e arbitrio, procurárão, quando aqui chegárão; mas, como não podesse perder de vista a economia da fazenda nacional, pesando muito no meu escrupulo a disposição do art. 2.º § 20 das instrucções, que regem esta pagadoria, ácerca da fiscalisação, a meu cargo, das despesas do ministerio da guerra, para pôr a coberto de tal arbitrio a minha responsabilidade na execução de todas as disposições da legislação, e ordens de V. Exc. a respeito, dirigi-me a V. Exc., como devia, e V. Exc. se dignou dar-me suas ordens, nos officios citados na minha informação, ácerca de se obterem casas por menos preço e mais rasoavel.

Em consequencia, fiz saber a todos os officiaes, por differentes meios, que, em observancia destas ordens, eu não pagaria alugueis senão até um certo preço, que declarei, em relação, todavia, das suas patentes; declarando tambem, a abrigo de ordens imperiaes, quaes os officiaes, que poderião aquartelar-se juntos.

Alguns delles, porém (poucos, que deixo de nomear), a cujos proprietarios das casas, que occupavão, e aos procuradores de outros, tinha eu aliás feito notoria, nesta pagadoria, a mesma advertencia, com a declaração, além disso, que dalli em diante não pagaria mais tal quantia por aluguel de casas, qual nessa occasião então lhes dava em pagamento, referindo-me, nesse acto, ás anteriores advertencias, deixárão, todavia, não só de procurar casas de menos preço, mas não tratárão de obter dos ditos proprietarios preços mais rasoaveis, não recorrêrão a V. Exc., como eu indicava, nem os mesmos proprietarios ou seus procuradores; e, comtudo, teem pretendido, que eu lhes continuasse a pagar na mesma rasão, ou pelo mesmo preço, as casas alugadas a seu arbitrio.

Recusei-me a isso para os que persistião em seus propositos, aliás sobrepensados, estando bem esclarecidos a tal respeito; e, obtendo depois a approvação de V. Exc. do systema, que eu tinha adoptado, o reduzi a uma tabella, para mais simplicidade e regra commum das quantias de taes alugueis, que fiz conhecer, remettendo-a ao Exm. commandante das armas, e continuei na intelligencia de pagar a estes (como a todos) por aquellas quantias, todavia as mesmas, que eu já lhes tinha feito saber anteriormente, que admittia como rasoaveis, em virtude dos citados officios de V. Exc., e com tanta mais firmeza, quanta he a minha convicção de conciliar os effeitos destes officios com a fiscalisação e execução das ordens para aquartelamentos.

Exigem, entretanto, os officiaes em questão, que se lhes pague o tempo anterior á publicação da tabella pelos preços, que elles ajustárão *sem autorisação*, porque allegão elles, que a tabella não póde ter effeito retroactivo; mas nisto, Exm. Sr., se illude a questão verdadeira, que vem a ser: — Se a pagadoria, a quem compete fiscalisar as despezas do ministerio da guerra, he obrigada a pagar-lhes as casas pelos preços, que elles querem, depois de lhes ter feito saber em tempo, que, na conformidade dos officios de V. Exc., e por bem da fazenda, não podia admittir, da data daquellas minhas advertencias em diante, casas por tal preço, e isto repetidas vezes, do que estavão inteirados.

Ora, isto não he exigir cumprimento retroactivo da tabella, he, sim, exigir o cumprimento de uma declaração, que importa uma ordem superior, da qual foi deduzida, conhecida por advertencias repetidas, cuja notoriedade ou publicação era, e he, em taes casos, bastante para obrigar, e de conformidade com a qual foi depois feita a tabella. Não recuso pagar-lhes; mas entendo faze-lo pelo preço, que eu lhes fez saber e constar, quatro mezes antes, como mais rasoavel, e contra o qual, se acaso se julgavão com direito, deverião ter, em tão largo espaço, representado a V. Exc.

Fica, pois, conhecido, que a pagadoria nada contratou com os proprietarios ou seus procuradores, nem alugou casas, nem admittio os preços dos alugueis em questão, e, ao contrario, effectivamente fez saber o que levo expendido. V. Exc., porém, mandará o que fôr servido.

Deos guarde a V. Exc. Pagadoria militar de Pernambuco, em 29 de maio de 1846. — Illm. e Exm. Sr. conceiheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia. — *José de Brito Inglez*, coronel e commissario pagador.

Miscellanea.

O *Almanach genealogico* de 1846, publicado em Leipsig, prova, que todas as familias soberanas da Europa se compõem actualmente de 683 membros, a saber; 356 homens e 327 mulheres.

Entre os soberanos da Europa ha 20 (incluso o papa), que não teem filhos varões; 5, que se casárão com mulheres de differente crença religiosa; 3, que professão

culto differente do da maioria de seus subditos; 4, que são os unicos de sua raça; e 4, que são oriundos de outros paizes que não aquelles, em que reinão: são estes os do Hanovre, da Suecia e Noruega, da Belgica, e da Grecia.

As familias reinantes, que teem mais membros varões são: as dos principes e condes de Lippe, que contão 38; a d'Austria, que tem 27; a de Lichtenstein, 25; a de Wurtemberg, 19; a da Prussia, 14; e a de Baviera, 11.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 2.................2:422$431

Descarregão hoje 3.

Escuna—*Lochiel*—farinha.
Brigue—*Zebulon*—bacalhão.
Sumaca—*Santa-Cruz*—idem.
Brigue—*Feliz-União*—mercadorias.
Brigue—*Leven-Lan*—idem.
Brigue—*Ignazio*—carvão.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 2.

Terra-Nova; 30 dias, brigue inglez *Ann-Johnson*, de 198 toneladas, capitão James M.ᶜ Neill, equipagem 12, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Parahiba; 5 dias, hiate brasileiro *Espadarte*, de 27 toneladas, capitão Joaquim José dos Santos, equipagem 3, carga lenha; a João Pinto de Lemos Junior. — Conduz 2 escravos a entregar.

Observação.

Encalhou no dia 1.º, nos baixos do Rio-Doce, o brigue inglez *Eliza-Ann*, vindo de New-Port, com carvão de pedra, com destino para o Rio-Grande-do-Sul.

Declarações.

= Perante a administração geral dos estabelecimentos de caridade, se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de tres annos, contados do 1.º de julho proximo futuro em diante, as rendas dos predios do patrimonio dos mesmos estabelecimentos, abaixo declarados.

Bairro do Recife.

Rua do Azeite-de-Peixe, n. 1; dita dos Burgos, n. 2; dita do Encantamento, n. 3; dita do Amorim, n. 18; dita da Moéda, n. 31.

Bairro de Santo-Antonio.

Rua Direita, n. 4; dita do padre Floriano, ns. 5, 9, 45 e 47; becco da Carvalha, n. 5; rua do Fagundes, ns. 32 e 34; dita de S-José ns. 5, 7 e 17; dita atrás da dita, n. 11; dita de Manoel-Côco, ns. 30, 34, 36 e 38; dita das Cinco-Pontas, ns. 70, 116 e 118; dita da Viração, ns. 19 e 26; dita de Hortas, n. 29; dita de Santa-Thereza, ns. 5 e 7; dita da Roda, ns. 5 e 9; dita do Callabouço, ns. 2 e 18; travessa do Callabouço, n. 8; rua Nova, n. 48.

Bairro da Boa-Vista.

Rua da Gloria, n. 65; dita da Alegria, n. 5; dita da Conceição, n 5.

As pessoas, que se propozerem a arrematar ditas rendas, poderaõ comparecer na sala das sessões da administracão geral, na rua dos Coelhos, casa n. 4, nos dias 3 (hoje) e 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, munidas de seus fiadores; advertindo-se áquelles inquilinos, que não estiverem em dia com o pagamento das respectivas rendas, que não poderaõ de novo arrematalas, sem satisfazerem seus debitos.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 1.º de junho de 1846. - O escripturario, *F. A. Cavalcanti Cousseiro.*

= Perante a mesma administração, nos dias e horas acima designados, se ha de arrematar por tempo de um anno, contado do 1.º de julho proximo futuro, o assucar, que se houver de extrahir do furo das caixas, fechos e barricas, que se inspectarem no referido tempo: os pretendentes deveraõ comparecer munidos de seus fiadores.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 1.º de junho de 1846. - O escripturario, *F. A. Cavalcanti Cousseiro.*

— O abaixo assignado, chanceller encarregado do consulado de Portugal nesta provincia, faz publico, por ordem do seu governo, para conhecimento do commercio e navegação o seguinte:

Extracto do decreto de 26 de novembro de 1845.

« Artigo 108. Todo o capitão ou mestre de navio, que entrar em algum ponto deste reino, ou das ilhas adjacentes, he obrigado:

§ 1. A içar, em ponto apparente do seu navio, uma bandeira amarella, quando assim lhe fôr ordenado, e a conserva-la içada, até que seja admittido a livre pratica;

§ 2. A impedir toda a communicação com o seu navio, e deste com a terra, em quanto não fôr admittido á livre pratica;

§ 3. A conformar-se com os regulamentos sanitarios, e a subjeitar-se ás ordens, que lhe forem dadas pelas autoridades sanitarias do porto,

§ 4. A fundear no lugar, que lhe fôr determinado para quarentena; e a atravessar o seu navio, ou mesmo a fundear para visita, quando o tempo o exigir, e assim lhe fôr ordenado nos termos dos regulamentos;

§ 5. A comparecer, logo que assim lhe fôr exigido pelo guarda-mór da saúde do porto, na casa da estação da saúde, servindo-se, para o seu transporte, do seu proprio escaler, lancha, catraia ou barco, e arvorando nelle, em ponto apparente, uma flamula, ou galhardete amarello, que faça conhecer o seu estado de suspeição, e impedir toda a communicação;

§ 6. A apresentar ás autoridades sanitarias todos os papeis de bordo; a responder aos interrogatorios, que lhe forem feitos, prestando previamente juramento de dizer a verdade, e de referir todos os factos, que tiverem chegado ao seu conhecimento, e de dar todos os esclarecimentos, que estiverem ao seu alcance, e que possão interessar a saúde publica.

Art. 138. Todo o navio, qualquer que seja a sua nacionalidade, procedencia, e destino, que aportar a algum dos portos deste reino, e seus dominios, he obrigado a apresentar carta de saúde, da qual conste não só o estado sanitario dos lugares, donde procede, mas da sua tripolação, e o numero dos passageiros no momento da partida, salvos os casos de fôrça maior, nos termos deste decreto.

Art 139. As cartas de saúde são facultativas para os navios, que sahirem dos portos de Portugal e ilhas adjacentes, e serão, nesses portos, expedidas pelo facultativo, que para isso tiver delegação do concelho de saúde no porto, donde o navio sahir. Nos portos estrangeiros poderaõ ser expedidas aos navios, que se destinarem aos portos de Portugal e seus dominios, pelos agentes consulares portuguezes.

As cartas de saúde, que forem expedidas nos portos estrangeiros pelas autoridades do paiz, serão visadas pelo agente consular portuguez, que nelles residir.

Art. 140 Os navios procedentes de portos estrangeiros onde não houver agente consular portuguez, são obrigados a trazer carta de saúde, expedida pelas autoridades do paiz, e a faze-la *visar* pelos agentes consulares portuguezes nos portos, com os quaes communicarem, se ahi os houver.

Art. 141. O navio, que se demorar mais de oito dias, depois de expedida ou *visada* a sua carta de saúde, ou seja no porto da partida, ou no da escala, ou arribada, onde communicar, he obrigado a reformar a carta, ou o *visto*.

Art. 142 As cartas de saúde com rasuras, entrelinhas, ou quaesquer outras alterações semelhantes, são reputadas cartas suspeitas, e subjeitão o navio á quarentena correspondente, e o capitão a processo.

Art. 143. He prohibido a todo o capitão, mestre, ou commandante de navio:

§ 1. Largar de si a carta de saúde, que tiver recebido no porto da partida, emquanto não tiver chegado ao do seu destino;

§ 2. Receber e ter a bordo outra carta de saúde além daquella, que lhe foi expedida no porto da partida;

§ 3. Receber a bordo marinheiro, que pareça doente de molestia contagiosa ou epidemica, das que são subjeitas a quarentena;

§ 4. Receber a bordo roupas, vestidos, ou fazendas, sem ter verificado a sua procedencia, e reconhecido, que não servirão a pessoas atacadas de molestia contagiosa, nem procedem de lugar infectado.

Art. 144. Todo o capitão, mestre, ou commandante de navio he obrigado a tomar nota, no jornal de bordo, de todas as molestias e mortes, que se manifestarem ou occorrerem durante a viagem, assim como dos symptomas, que observar nos doentes.

§ unico. No caso de haver facultativo a bordo, a elle toca mais particularmente esta obrigação, pelo que respeita ás molestias.

Art. 145. Os capitães, ou commandantes de todas as embarcações, são obrigados a fazer menção, no jornal de bordo, da execução das providencias estabelecidas neste decreto para assegurar a sua saúde, —das communicações, que tiverem no mar,—e de todas e quaesquer occurrencias, que possão interessar directa ou indirectamente a saúde publica.

Art. 202. Todo o individuo, que communicar de um navio para a terra antes da visita de saúde, ainda que elle venha a ser logo admittido á livre pratica, será punido com a multa de 50$ a 200$ rs., sem prejuizo das penas mais graves, em que possa incorrer como infractor da quarentena; e se a communicação fôr da terra para o navio, pagará sómente metade da multa, ficará subjeito a sorte do navio.

§ 1. Estas penas são applicaveis aos individuos, que receberem, com conhecimento de facto, quaesquer pessoas, ou cousas, procedentes de navio, que não tenha sido visitado.

§ 2. Exceptuão-se das penas destes artigos os pilotos, e os guardas da alfandega, que, nos termos das respectivas instrucções, entrarem para bordo por motivos de serviço, e que ficão subjeitos a seguir a sorte do navio, até que elle seja admittido a livre pratica.

§ 3. Se o navio vier a soffrer quarentena, o transgressor soffrerá no Lazareto igual quarentena, e no fim della será remettido, debaixo de prisão, ao juiz competente, para lhe ser imposta a pena, em que tiver incorrido.

§ 4. O periodo, que medeia entre a chegada do navio a barra e a sua admissão á livre pratica, he equiparado á quarentena, para lhe serem applicaveis as disposições dos artigos antecedentes.

Art. 205. Os capitães, mestres, ou commandantes de navio, que apresentarem carta de saúde com rasuras, entrelinhas, ou quaesquer outras alterações semelhantes, que possão induzir suspeita de falsificação, serão processados como presumidos autores della, e punidos com as penas, que lhes couberem como falsificadores de documentos publicos.

Art. 206. Os individuos, que, por omissão ou negligencia, expozerem a saúde publica, ou infringindo, ou deixando infringir as disposições legislativas, ou regulamentares, e as providencias, que a poderião preservar, serão punidos com a multa de 20$ rs.

§ 1. Nos termos deste artigo são comprehendidos os mestres, ou commandantes de navios mercantes, que não trouxerem carta de saúde, ou a trouxerem irregular, ainda que o navio não venha a soffrer quarentena; mas a multa será sómente de 10$ rs., se o navio fôr admittido á livre pratica; de 15$ rs., se lhe fôr imposta quarentena de observação; e de 20$ rs., se a quarentena fôr de rigor.

§ 2. Quando o mestre, ou commandante do navio poder justificar, com prova satisfactoria, perante a estação de saúde respectiva, que a irregularidade da carta procedeo de accidente, ou occurrencia imprevista, não soffrerá pena alguma. »

Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 19 de maio de 1846. - *Miguel José Alves*, chanceller encarregado do consulado.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

O PROGRESSO.

REVISTA SOCIAL, LITTERARIA E SCIENTIFICA.

A' vista do movimento intellectual, que se ha manifestado em alguns pontos do imperio, e que deo lugar a recente creação de varios jornaes litterarios e scientificos em Maranhão e na Bahia, seria sobremaneira vergonhoso, que Pernambuco se conservasse ainda impassivel por mais tempo.

Com efeito, entre essa ruma de periodicos, que as rapidas variações da atmosphera politica fazem cahir em ondas sobre as nossas cabeças, não existe um só, que, estranho ás paixões pessoaes e ás emoções do dia, possa servir de asylo ao livre pensamento e ás considerações serenas da philosophia e da sciencia! Ajudado, pois, de alguns amigos, penetrados das mesmas ideias, possuidos dos mesmos sentimentos e guiados pelas mesmas aspirações, que nós, vimos hoje encher essa lacuna, fundando nesta cidade uma publicação mensal, cujo titulo assaz indica o alvo a que tendemos.

Convencido da inanição da politica acanhada e rancorasa dos partidos, e tambem de que só no estudo das questões sociaes he que devemos procurar as condições do nosso desenvolvimento; vendo, pela experiencia dos factos consummados, quão grave erro commettemos todos os dias ao copiar servilmente a Europa, em vez de procurarmos o processo, com que devemos applicar ao nosso paiz os dados das sciencias sociaes, queremos lançar, no meio da incoherencia actual, segundo o permittirem as nossas forças, alguns principios exactos, e germens de um futuro generoso.

Portanto, Philosophia, Economia social, Sciencias, Artes, Litteratura, tudo encontrara lugar nas paginas da nossa revista.

Esperamos, pois, que os homens de intelligencia e de boa vontade acolhão com prazer esta tentativa, e prestem ao nosso trabalho o seu concurso e benevolo apoio. *A. P. de Figueiredo.*

O PROGRESSO apparecerá no primeiro de cada mez; e principiara no 1.º de Julho proximo n'uma broxura in 8.º francez, contendo 32 paginas em nitida impressão. O preço da assignatura he de 3$000 reis por 6 numeros, pagos adiantados. Subscreve-se no Recife, na loja do Sr. Cardozo Ayres; em Santo Antonio, livraria da praça da Independencia n.º 6 e 8., e na Boa-Vista, em a botica do Sr. Moreira.

Além de uma revista politica, litteraria e scientifica, em cada n.º, publicara o PROGRESSO, nos tres primeiros, os artigos seguintes:

Exposição de principios.
Certeza humana.
Estado do Mundo em 1846.
Meios de communicação.
Processos logicos do espirito humano.
Agentes improductivos.
O Brasil em 1846.
Questão do rio da Prata,
Colonisação.
Estado actual das ideias philosophicas.
Reformadores sociaes modernos.
Estado da agricultura na provincia de Pernambuco.

Theatro publico.

HOJE, 3 DE JUNHO.

Em consequencia de ter sido muito chuvosa a noute de hontem, que o Sr. Sutton havia destinado, e annunciado para o seu beneficio, resolveo transferi-lo para hoje; do que pede desculpa ao respeitavel publico, assegurando-lhe, que, por esta ultima vez, que perante elle tem de trabalhar, esforçar-se-ha por continuar a merecer-lhe a sympathia e protecção, que até aqui lhe teem sido liberalisadas.

Avisos maritimos.

— Para Lisboa sai, impreterivelmente no dia 13 do corrente, a escuna portugueza *Feliz União*: para carga e passageiros, trata-se com o capitão José Francisco Mendes, na praça do Commercio, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario, n. 19.

— Para Santos sai, muito breve, o brigue brasileiro *Minerva*; póde receber alguma carga e passageiros: quem pretender, trate com Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo, n. 18.

— Para Santa-Catharina sai, muito, breve o patacho *Temerario*; recebe carga por frete muito commodo: quem pretender, entenda-se com o capitão Prates, a bordo, ou com Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo, n. 18.

— Freta-se para os portos do Sul, ou Norte a barcaça *S.-Benedicto*, de 40 caixas, e mesmo carrega a frete; assim como se faz negocio por uma morada de casa: os pretendentes dirijão-se a rua da Cadeia do Recife, n. 54.

= Para Lisboa sahirá, com a possivel brevidade, o brigue portuguez *S.-Domingos*, por ter parte da carga prompta: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se a rua da Cruz, n. 54, primeiro andar, ou ao capitão, Manoel Gonçalves Vianna.

= Para Genova sahe, infallivelmente no dia 9 do corrente, a barca sarda *Bella-Emilieta*; tem excellentes commodos para passageiros: quem quizer ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Lenoir Puget & C.

— Para o Ceará sai com brevidade o patacho *Belleza-do-Sul*; recebe carga até 5 do corrente: quem nelle quizer carregar, póde tratar com Manoel Nunes de Mello, ou com José Joaquim Carneiro, na rua da Cruz, n. 43.

— Vende-se o muito veleiro brigue-escuna americano *Cumberland*, de lote de 164 toneladas, forrado e encavilhado de cobre, e prompto a seguir viagem a qualquer parte: os pretendentes dirijão-se á Matheus Austin & C., rua do Trapiche, n. 56.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, com toda a brevidade, o brigue brasileiro *Soares*; para carga, passageiros e escravos a frete, dirijaõ se a Gaudino Agostinho do Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

= Para o Aracaty segue viagem, até 6 do corrente, o hiate nacional *Nereida*, de primeira marcha, por ter o seu carregamento quasi prompto: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Para o Rio-de-Janeiro seguirá breve o patacho *Felicidade*, por já ter lastro; podendo, porém, receber carga e escravos: quem pretender carregar, póde tratar com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

Leilaõ.

- Ricardo Royle & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas, as mais proprias deste mercado, para realisação de contas: quinta-feira, 4 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

O CLAMOR PUBLICO.

O n. 96 achar-se-ha a venda, ao meio-dia, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

—A pessoa, que achou um chapeo de sol novo, de seda preta, orlado de azul, no caminho dos Afogados, e o quizer restituir, queira dirigir se ao quartel do quarto batalhão de artilharia, no Hospicio, que se lhe agradecerá, e até se gratificará, querendo.

— A officina de encadernação, que o padre Lemos e Silva dirige na rua de S. Francisco, antigamente Mundo-Novo, n. 66, primeiro andar, acha-se provida de todo o necessario para desempenhar qualquer encadernação, que se exigir, com a perfeição e gosto já conhecidos do publico, e a um preço commodo.

—Perdeo-se, desde o arco do Bom-Jesus até a rua da Cadeia do Recife, uma carteira de algibeira, contendo alguns papeis de importancia, entre elles um vale de 50.000 rs. passado pelo Sr. João Carlos do Lemos, e garantido pelo Sr. Manoel Lourenço de Mattos, pede-se a quem a tiver achado, o obsequio de a restituir na rua do Queimado, n. 30, que, além de se recompensar, se lhe ficará summamente grato; advertindo-se, que os mesmos Srs., já estão prevenidos a respeito do pagamento do vale.

—No dia 2 do corrente mez, na festa de Nossa Senhora do Carmo, um muleque arrancou, da abertura de um menino, um alfinete de ouro, com um diamante no meio: roga-se a quem este for offerecido, de o levar ao Aterro-da-Boa Vista, n. 40, que será recompensado.

—Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva: na rua larga do Rozario, n. 46, 1.º andar.

—O cirurgião-mór José Fernandes Umbuzeiro mora na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 51, aonde póde ser procurado para as funcções da sua arte. Tambem dá consultas gratuitas aos pobres, em sua casa, das 7 as 9 horas da manhãa.

= Aluga se o segundo andar de uma casa na rua do Trapiche, por preço commodo: a tratar na mesma rua, n. 16.

— Hoje, 3 de junho, pelo juizo da segunda vara, se hão de arrematar diversas fazendas, constantes do escripto em mão do porteiro, para pagamento do respectivo exequente: os licitantes compareção, por ser a ultima praça, visto não se ter esta effeituado no dia 30 de maio p. p.

— Aluga-se a loja da rua da Cadeia do Recife, em que morou o Sr Cascão: trata se na mesma casa, ou na rua de Apollo, n. 18.

— Precisa-se de um padre para capellão de um engenho, distante desta praça 7 legoas: na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 4.

— Perdeo-se um annel pequeno, de menina, com um diamante no meio, e uma esmeralda verde de cada lado, desde a Boa-Vista até a rua larga do Rozario, n. 39.

= Na rua do Cotovello, n. 7, precisa-se de uma ama de leite.

= Na rua Formosa, n. 1, precisa-se de uma criada para o serviço interno de uma casa.

— Está á ser hypothecada a escrava Bernarda, do Sr. Sebastião Antonio do Rego: quem á ella tiver algum direito, haja de o declarar, no prazo de 3 dias.

= Na noute de sabbado para domingo, 31 de maio p. p., furtárão da casa de José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife, as seguintes obras de prata:

1 cafeteira de prata lavrada, modelo de Lisboa.
1 bule de chá dito dito de dita.
1 assucareiro dito dito dito de dita.
1 manteigueira dito dito dito de dita.
1 leiteira dito dito dito de dita.
1 tigella dito dito dito de dita.
1 duzia de facas de cabo dito dito dito de dita.
1 dita de garfos de cabo dito dito dito de dita.
1 dita de colheres dito lisa, feitio de Pernambuco.
1 dita dito de sôpa dito dito de dito.
1 colher de assucar dito dito de dito.
1 copo liso dito dito de dito.
1 palliteiro dito dito de dito.
2 castiçaes dito lavrados, de Lisboa (modernos.)
1 cafeteira dito, marca A. M. C. S.
1 assucareiro dito } Feitio de Lisboa.
1 tigella dito }
1 leiteira dito }
2 castiçaes dito lavrados de Lisboa.
1 bandeija grande dito moderna de dito.
2 castiçaes lisos de dito antigos.
1 colher grande dito de tirar sôpa.
1 espivitador com sua salva de prata } Com a marca A. M. C. S.
1 duzia de facas com cabos de dita }
1 dita de garfos com ditos de dita }
1 assucareiro de dita }

Roga-se, portanto, a qualquer pessoa, a quem todas ou algumas de ditas obras forem offerecidas, haja de as apprehender ou avisar ao annunciante ou a policia, afim de se darem as providencias: e se quem as tirou as quizer restituir, póde manda-las entregar na casa do annunciante, que não só promette guardar segredo, como gratificar com 200.000 rs.: e a mesma gratificação se offerece a quem descobrir o roubo.

— Manoel José Martins, com armazem de carne secca na rua da Praia, faz sciente a todos os seus devedores, que Francisco Antonio Pereira Braga deixou de ser seu caixeiro desde o dia 27 do passado; por isso ninguem lhe pague quantia alguma, sob pena de pagar duas vezes: exceptuando as dos Srs. Antonio Moreira da Cunha, Francisco Machado, Antonio Joaquim, Cambadinho João da Cunha, Joaquim Francisco, Mauricio, Claudino, canoeiro, João Ferreira Rabello, Manoel José Braga; as quaes se lhe deo em pagamento.

— A pessoa, que quizer tomar conta de roupa para lavar de varrella, para uma casa de familia, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 20.

= Dão-se 300,000 rs. a juros sobre penhores de ouro, ou prata: na rua do Queimado, n. 71.

— Aluga-se, mensalmente, um preto para tirar, junto com outro, agoa em canoas, e fazer outro qualquer serviço; da-se-lhe de comer: a tratar com Manoel Antonio da Silva Motta, na rua de Apollo, n. 34, tanque d'agoa.

— Perdeo-se na manhãa do dia 31 de maio passapo uma carteira com 19.000 rs. em cedulas, sendo: uma de 10, uma de 5 e duas de 2000 rs; bem como alguns recibos e outros papeis de importancia; roga-se a pessoa, que a tenha achado, se quizer restitui-la, de leva-la a rua da Praia, n. 45, a Manoel Juvencio de Saboia, que só exige a carteira com os mencionados papeis, dando o dinheiro pelo achado, e ficará muito agradecido.

— Precisa-se de uma ama para casa de muito pouca familia, que engomme e compre na rua, dando conhecimento de sua pessoa: no pateo de S. Pedro n. 22.

—O novo proprietario da barca de banhos tem a honra de fazer sciente ao respeitavel publico, que novamente se acha reparada a maior parte dos banheiros da dita barca; podendo os concurrentes, que o quizerem honrar com sua protecção, ter toda a confiança, tanto na solidez e segurança, com que se achão arranjados, como no asseio, que, a custa dos maiores sacrificios, o dito proprietario pretende conservar. O preço de cada banho he 100 rs.: e, não levando toalha, será o preço dobrado.

= Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua do Rangel, n. 11

— Precisa-se saber quem são os correspondentes dos Srs. Gouthière Roman & Palmer.

— A arrematação das fazendas, taberna, e escravos penhorados por execucão de Geoge Kenworth & C. contra Couto Vianna & Filho, não se pôde verificar no dia 30 de maio p. p., como se havia annunciado, por motivo de impedimento do juiz; e ficou dita arrematação transferida para hoje, 3 do corrente, depois da audiencia: os licitantes podem comparecer no dia e hora indicado, no lugar já annunciado.

— Manoel José de Figueiredo faz sciente ao respeitavel publico, que já de muito tempo se assigna Manoel Joaquim da Silva Figueiredo, por haver outro de igual nome.

— Precisa-se fallar ao Sr. Francisco Antonio de Carvalho, que teve uma venda na rua da Alfandega-Velha, ou na da Senzalla, e morou na rua do Vigario, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça, que seja casado e com pouca familia: na rua Nova, n. 52, terceiro andar.

— No sitio de João Carroll, precisa-se de um homem para feitor, e que entenda de enchertar larangeiras: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao mesmo sitio, no Manguinho.

= Quem annunciou querer um guarda-livros, dirija-se a rua da Matriz da Boa-Vista, n. 33, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite: na praça da Boa-Vista, esquina, que volta para o Hospicio, por cima a botica, segundo andar.

Compras.

- Compra-se um preto, que seja perito cozinheiro, que seja moço e de bonita figura; paga-se bem: na rua da Cruz, no Recife, n. 51, a tratar com João Vaz de Oliveira.

= Comprão-se diarios velhos, a 2560 rs. a arroba: na rua da Senzalla-Velha, n. 96.

= Compra-se um piano ja usado, que tenha boas vozes, e seja bem construido; quem tiver, annuncie.

- Compra-se um sellim inglez, em bom uso, com seus competentes arreios; no segundo andar do sobrado n. 16, defronte do theatro velho.

— Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar, de varanda de páo, n. 20.

- Compra-se a historia de Inglaterra, e Tompson, em inglez; na rua estreita do Rozario, n. 3.

- Comprão-se duas pedras de filtrar agoa, sendo boas; na rua da Moeda, defronte da casa n. 9.

Vendas.

— Vende-se um relogio de ouro, com um trancelim, obra superior; uma caixa de prata: no Aterro-da-Boa-Vista, loja de louça, n. 1, se dirá quem vende.

- Vende-se um escravo crioulo, de 20 annos, pouco mais ou menos, sadio, proprio para todo o serviço, por ter vindo do Rio-Grande-do-Norte; na rua da Cadeia do Recife, n. 43.

=Vende-se um moleque, de idade de 6 annos, de bonita figura; e 200 meios de sola: na rua da Cruz, no Recife, n. 43.

— Vendem-se 2 diccionarios geographicos do Brasil, novos, por metade do preço da assignatura, ou 6400 rs. cada obra; quem quizer, annuncie.

= Vendem-se 12 cadeiras, 1 sophá, 1 jogo de bancas, 1 mesa de meio de sala, tudo de jacarandá, 2 pares de lanternas de casquinha, com pequeno uso; na rua da Aurora, n. 50.

— Vende-se uma estante envidraçada, e um guarda-roupa; ambas as peças novas: na rua da Praia de S. Rita, n. 43.

Grande sortimento de casacas e sobre-casacas de panno e merinó, ricos cortes de colletes de velludo lavrado, e de gorgurão, e outras muitas fazendas de boa qualidade e gosto.

— Vende-se farinha da terra e de S. Catharina, de muito superior qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte, nas porções que quizerem os compradores; na rua do Caldeireiro, armazem, n. 80.

= Vendem-se 9 escravos, sendo: 2 pretos, bem robustos, por commodo preço; 2 pretas, boas cozinheiras; 2 pardas com habilidades; um pardo, de 18 annos; 2 negrinhas, uma de 15 annos, e a outra de 12 annos, ambas cosem bem: no pateo da Matriz, n. 4, segundo andar.

= Vende-se uma preta de nacão, de bonita figura, propria para todo o trabalho de uma casa, do que tem bastante habilidade, sabendo lavar e ensaboar perfeitamente, sem defeito algum; na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, na segunda casa terrea, das 8 as 10 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

— Vendem-se chapeos de castor branco, talvez os mais superiores, que ha nesta praça, pelo modico preço de 6000 rs. cada um; assim como lenços de cambraia de linho, o mais rico possivel, e muito proprios para noivas: na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preco commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vendem-se meias barricas com farinha gallego; na rua do Trapiche-Novo, n. 18.

=Vende-se um sobrado de dous andares, com bons commodos, e de bonita vista, sito na rua da Senzalla-Nova, n. 18: a tratar na rua da Senzalla, venda de José Pereira, que dará as informações necessarias sobre a dita venda.

— Vende-se um sobrado de um andar, com bons commodos, e com cacimba, na rua de Apollo, n. 31: a tratar na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, que dará as informações necessarias sobre a dita venda.

-- Farelos em saccas muito grandes, chegadas ultimamente: nos armazens de Guimarães e do Bacelar, defronte da escadinha da alfandega.

Presuntos

de 5 e 6 libras cada um, de superior qualidade; no armazem do Guimarães, defronte da escadinha da alfandega.

— Vendem-se 2 canoas de conducção, abertas, sendo uma mais pequena de que a outra; a mais pequena serve dara conducção de capim, pois pega em 500 tijolos de alvenaria grossa, e he muito leve de coróa, e a outra pega em 800 a 900 tijolos de alvenaria grossa; uma canoa de carreira, de um só páo, que póde conduzir de 6 a 8 pessoas, muito bem feita: na rua da Concordia, n. 15.

= Vendem-se 30 acções da companhia do Beberibe, pela sua entrada; na rua da Concordia, n. 15.

= Vendem-se 34 saccas proprias para farinha, por preco commodo; na rua da Praia, armazem, n 2.

=Vendem-se duas duzias e meia de forro de louro, muito secco, pois se acha serrado, ha perto de dous annos; duas duzias de costaneiras de assoalho de amarello ordinario; tres taboas de costado de vinhatico, de largura de tres palmos; uma duzia de costadinho ordinario; tudo por preço commodo, para fechar contas: na rua da Concordia, n. 15.

= Vendem-se 4 escravas moças, com boas habilidades, uma he recolhida, cose, engomma e cozinha; uma dita, de 40 annos, por 250.000 rs., boa vendedeira; uma mulatinha, de 12 annos; 4 escravos bons para o trabalho do campo; um moleque peça, de 19 annos; um mulatinho, de 16 annos, bom pagem, e he de boa conducta; um dito, de 12 annos: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se um sitio na Capunga, com alguns arvoredos de fructo, casa de vivenda, cacimba de boa agoa, e em bom lugar; na rua Direita, n. 16, se dirá quem vende.

—Vendem-se, e alugão-se bichas hamburguezas, de muito superior qualidade, por mais barato preço do que em outra qualquer parte; na rua do Trapiche, n 30.

— Vende-se vinagre tinto, a 45,000 rs. a pipa; dito branco, a 35,000 rs. dita: na rua Imperial, n. 7.

= Vende-se um optimo carrinho de duas rodas, por preço commodo; na rua do Aragão, cocheira, n. 17.

—Vendem-se bichas, chegadas ultimamente de Hamburgo; e tambem se alugão; assim como de Lisboa, por preço commodo: na rua do Vigario, n 11.

—Vende-se um piano hamburguez, em meio uso, e com boas vozes, pelo barato preço de 80,000 rs.; na rua do Crespo, n. 12.

— Vende-se um preto crioulo, de 23 annos, de bonita figura, muito bom carreiro e canoeiro; no Aterro-da-Boa-Vista, loja de bahus, n. 55.

=Vende-se, ou arrenda-se um sitio de terras com algumas mattas, grande varzea, com pasto para 20 vaccas, muito boa terra para lavoura, rio na frente, em Beberibe, por detrás da povoação do mesmo nome; tem casas para pretos: na rua da Aurora, n. 44.

= Na botica da rua do Rangel, vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico, que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a côr esmaltada, em muito poucos dias; o uso do dito remedio fortifica as gengivas e tira o máo cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro, que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos numeros 1.º e 2.º: orchata purgativa, mui util as crianças e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contém mercurio, nem droga alguma, que possa prejudicar: remedio para curar calos, em poucos dias; dito para curar dores veneras antigas, e que teem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e accelerar a acção do utero nos partos naturaes, em que não se precisa das manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; dito para curar bôbas e cravos seccos, o mais efficaz que se conhece até aqui; dito oximel de ferro, muito util nas chlorozes, vulgarmente chamadas frialdades; pós anti-biliosos de Manoel Lopes; capsolas de gelatina, contendo balsamo de cupahiba; ditas de oleo de recinos purificado; ditas de cubebas em pó fino; ditas de assafetida; ditas com pós purgantes; ditas de ruibarbo da China; ditas de sulphato de quinino de 1 e 2 grãos cada capsola; algalias, velinhas elasticas; pilulas de sal de cabacinho; agoa das Caldas, chegada proximamente; remedios que curaõ a frialdade dentro de 40 dias, mesmo estando inchado; macella nova, a 240 rs. a libra; pilulas especificas para curar as gonorrheas chronicas, quando a lesão não passa da ureta; igualmente um xarope anti-bernorragico, applicado nos casos, em que se deita sangue pela bocca: o preço de todos estes remedios he mui razoavel, e os bons resultados da sua applicação he que devem fazer sua apologia.

Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 14

Vendem-se pannos finos pretos, a 4# e 5400 rs.; merinó de duas larguras, a 1100 rs.; princeza superior, a 900 rs. o covado; brins trançados de listras e quadros, a 320, 400 e 480 rs. o covado; algodões trancados, de listras azues, muito fortes para escravos, a 220 rs.; gangas azues trançadas, a 160 rs. o covado; chitas e riscados finos, a 160 rs. o covado; brim branco de listras muito encorpado, a 240 rs. o covado; cortes de tarlatanas modernas, a 3200 rs.; ditos de cassas modernas, que não desbotão, a 3000 rs.; chitas pretas de côr fixa, a 180 e 220 rs. o covado; brins de linho muito superior, a 800, 1000, 1200 e 1600 rs.; dito trançado de algodão, pardo, a 400 rs. a vara; bicos largos de linho, a 160 rs. a vara; cambraias lisas, a 320, 400, 480, 640 e 1000 rs.; cassa lisa, a

=Vende-se uma parda, de 20 annos, gravida de 6 a 7 mezes; tambem se faz troca por uma preta, ou moleque: na rua Nova, n. 16.

— Vende-se um violão, por preço commodo; coeiros bordados e por bordar, em casimiras inglezas; véos grandes, bordados em linho, para envolvimento de algum corpo, por preço commodo; a obra do Judeo Errante, 10 v., edição de Lisboa; o tratado completo de cosmographia e topographia historica physica; Casado Giraldes: na rua do Crespo, livraria, n. 11. Na mesma precisa-se de uma ama, que saiba coser e engommar, para casa de pequena familia.

400, 480 e 640 rs. a vara; panninho côr de rosa e azul, de duas larguras, a 320 rs. o covado; madapolões, a 2800, 3000, 3800, 4000, 4400 e 5400 rs. a peça; elefante muito fino, a 6000 rs.; chitas de coberta, do melhor gosto, a 280 rs. o covado; lenços brancos de cassa, a 240, 260 e 320 rs; e outras muitas fazendas por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

--- Vende-se vinagre branco nacional, a 400 rs. a canada velha: na fabrica da rua Imperial, n. 7; rua Direita, n. 53, venda de M. Miranda; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua do Trapiche, armazem de molhados do Nicolle.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta bem acreditada loja do bom barateiro, vende-se panno preto, a 3500 rs., e muito fino, prova de limão, a 7# rs.; peças de madapolão a 2700, 3200, 4000, 4500 e 5000 rs., e muito superior, a 6000 rs.; chitas, a 160 e 180 rs., e escuras, côres fixas, a 200 rs.; cortes de cassa pintada, de muito bonitos padrões e côres fixas, a 2500 e 3000 rs.; cortes de chita de pannos muito finos e côres fixas, a 2800 e 3200rs.: além destas, ha outras muitas fazendas de muito boas qualidades, como sejão riscados, chitas francezas, chapeos de sol, de seda, cobertores hespanhóes, e &c.

— Na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maia, ha um novo sortimento de cassa-chitas, muito modernas e de côres fixas, pelo muito barato preço de 2200 e 2500 rs. cada corte; assim como outras muitas fazendas, que se venderão por menos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se a historia universal em portuguez, 10 v., por 10# rs.; diccionario de Fonseca, de portuguez para latim; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 44.

= Vende-se uma porção de cera de carnauba, em arroba e a retalho; passas muito novas, a 240 rs. a libra; ameixas, a 320 rs.; amendoas, a 320 rs.; ditas cobertas, a 560 rs.; letria, macarrão e talharim, a 240 rs.; cevada, a 100 rs.; tapioca fina, a 120 rs. e a 3000 rs. a arroba; cevadinha, a 240 rs.; presuntos novos, a 480 rs.; lingoiças, a 400 rs.; paios, a 320 rs.; azeite de carrapato, a 1600 rs. a canada; dito doce, a 3520 rs., e a garrafa, a 480 rs.; dito de coco, a 2880 rs. a canada, e a garrafa a 400 rs: na rua Nova, venda n. 65.

—Vendem-se 2 pianos do ultimo gosto, com muito boas vozes, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 5, primeiro andar.

GRANDE
SORTIM.TO DE FAZENDAS
RUA NOVA
Nº 12

Vendem-se lindissimas capellas de flores de laranja e flores de differentes gostos, proprias para casamentos.

Cotins de linho, a 2$400 rs.

Na loja da esquina da rua do Collegio, de Guimarães Serafim & Companhia, vendem-se cortes com 2 varas e meia de cotins de linho para calças, pelo modico preço de 2400 rs.: esta fazenda he de linho, e igual aos brins trançados, mas differe no gosto, por serem mais modernos os desenhos, que são escuros, de listra e quadros, e por isso he mui propria da presente estação: dar-se-hão amostras, recebendo-se a competente segurança.

=Vendem-se rico, chales e mantas de seda do ultimo gosto, véos pretos de superior qualidade, e differentes tamanhos, sedas escocezas, a 1280 rs. o covado, sedas brancas para vestidos de noivados, bicos de blond de todas as larguras, guaruições de flores para vestidos, luvas de pellica brancas e de cores para senhoras, lindos cortes de caça para vestido, burzeguins para senhora e homem, sapatos de lustro para senhora, ditos para homem, chapeos pretos francezes para homem, ditos de palha para meninas e senhoras, e outras muitas fazendas de gosto: na rua Nova, n. 8, e na esquina da rua do Cabugá, n 11, de Amaral & Pinheiro.

=Na loja de encadernação da praça da Indepencia, n. 12, existem á venda os seguintes livros e folhetos: —cartas de J. A. de Macedo; (32) os Jezuitas e as Lettras, Tripas-viradas, Mania das Construcções, Bases Eternas, o Pão da Cruz, Elogio do Summo Pontificie Pio VII, e mais outros escriptos do mesmo Macedo, fazendo tudo um só volume. Os Frades julgados no tribunal da Rasão. Jornal encyclopedico, 2. vol., Seminario de instrucção e recreio 2 vol., Epistola de Manoel Mendes Fogaça. Acções de Antão Broega. Exorcismos contra periodicos, Reforma ao cordão da peste. A senhora Maria. Epecedio na morte de M. M. B. de Bacage. A Materialeira. O Dia poema. A Conversa da Lealdade com a Ingratidão. A volta de Astrea drama por Macedo. Sermão de acção de graças pela paz geral (rarissimo), dito das Dores de Nossa Senhora. Cartas amorosas. O Arrependimento premiado. O porque de todas as cousas. Letreiros celebres de Lisboa. A Contemplação da natureza, poema por J. A. de Macedo, rarissimo.

=Vendem-se dous lindos cabrinhas, de idade de 12 annos, pouco mais ou menos; uma negra boa engommadeira e cozinheira, de 20 a 24 annos; uma dita boa lavadeira, e um negro peça de 20 annos, todos sem vicios nem achaques: na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio, n. 25.

Escravos Fugidos

= Fugio, no dia 17 do corrente, de bordo do brigue-escuna *Nero*, o escravo marinheiro, de nome José, de nação Angola; levou vestido de algodão azul entrançado, chapeo forrado de alcatrão; estatura baixa, grosso do corpo, representa 30 e tantos annos; tem o olho esquerdo vasado: recommenda-se a sua captura a todas as autoridades, e capitães de campo, certos de que quem o levar a bordo do dito navio, ou a Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45, será generosamente recompensado.

— Fugio, no dia 31 de maio, uma preta, de nome Celestina, crioula, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, côr fula, baixa, cheia do corpo, com falta de um dente na frente, cara redonda; tem uma cicatriz no queixo; levou varios vestidos, branco, de chita e de riscado azul: roga-se aos capitães de campo, as autoridades policiaes e as pessoas particulares, a apprehendão e levem a rua Augusta, a Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

= Fugio, no dia 2 de maio p. p., um moleque, de nome Joaquim, de nação Gabão, representa ter 15 annos, pouco mais ou menos, secco do corpo, meio corcovado; quando anda cocheia pouco de um pé; tem grande marcas de bechigas pelas costas, imitando a marcas de relho; o qual vendia doce de goiaba em uma bandeja pequena, de manhãa, e a tarde velas de carnauba; levou camisa de algodão da terra, de mangas curtas e calças do mesmo azul: quem o pegar, leve a rua Augusta, casa terrea sem numero, que será recompensado.

— Desappareceo, no dia 30 de p. p., um preto de nome João, de nação Congo, de estatura regular, representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, faltalhe um dente na frente do lado superior; bastante liso e bem feito do corpo; occupa-se em ganhar na rua, ou na alfandega; levou calças de algodão trançado azul, novas, com botões de osso e bolso de relogio, camisa de algodão trançado de listras azues e brancas, bonete inglez, dos que usão os pretos da alfandega: roga-se as autoridades policiaes, que delle tiverem noticia, o queirão mandar agarrar e entregar na rua do Livramento, loja n. 12.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1846